

## **OPOSIÇÃO CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL – 2021**

### **PUBLICADA NO SITE**

#### **INFORME OFICIAL:**

O representado não filiado ao SINDICONDOMÍNIO-DF, tomadores de serviços com contratação direta ou indireta, poderá apresentar ao SINDICONDOMÍNIO-DF, pessoalmente, por escrito e com identificação documental de seu mandato eletivo, sua expressa oposição à contribuição negocial, com vencimento em 31 de janeiro de 2021, dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, sob pena de aceitação da cobrança da CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL.

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****CONSELHO DO MEIO AMBIENTE  
DO DISTRITO FEDERAL  
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO  
DIRETORIA COLEGIADOS****NOTIFICAÇÃO Nº 91/2020**

Processo: 0391-000926/2015. Interessado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COOPERVILLE. Procurador: JOSÉ PEREIRA DA SILVA - OAB/DF 27.929. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5260/2015. Relator: RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA - SO/DF.

Fica o CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COOPERVILLE e seu representante legal o senhor JOSÉ PEREIRA DA SILVA - OAB/DF 27.929, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida no dia 27 de agosto de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 5260/2015, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência, multa no valor de R\$ 10.000,00 e embargo, aplicadas em razão de parcelamento do solo sem autorização ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2020

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

**NOTIFICAÇÃO Nº 93/2020**

Processo: 0391-000658/2016. Interessado: AUTO POSTO JK. Procurador: O MESMO. Assunto: AUTO DE Infração Nº 4810/2015. Relator: MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUZA - CREA/DF.

Fica o AUTO POSTO JK NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida no dia 27 de agosto de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4810/2015, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e obrigação de adequação do sistema separador de água e óleo em até 45 dias, aplicadas em razão de funcionamento do empreendimento em desacordo com o projeto apresentado ao órgão ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

**INEDITORIAL****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****AVISOS DE RESULTADO****CHAMAMENTO Nº 218/2020 – Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 218/2020 – Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 18/12/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Risperidona, Teicoplanina, Albumina Humana,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar – HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 05 para a empresa Pró Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli, pelo valor total de R\$ 574,80 (Quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Brasília - DF, 06 de Janeiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 275/2020 – Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 275/2020 – Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 16/12/2020, cujo objeto é a

Aquisição de Medicamentos (Norepinefrina, Clonidina, Deslanosídeo,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar – HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 11 para a empresa Pró Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli, pelo valor total de R\$ 100,00 (Cem reais). Brasília - DF, 06 de Janeiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 306/2020**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 306/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 05/11/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha, Dispositivo, Hemoclipe,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 02 para a empresa Macmed Soluções em Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.920,00 (Três mil, novecentos e vinte reais); itens 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 para a empresa CEI Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais); item 10 para a empresa Boston Scientific do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais). Os itens 01 e 12 restaram desertos. O item 11 restou fracassado. Brasília - DF, 06 de Janeiro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-01/2021

**ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE TÁXI DE  
ÁGUAS CLARAS – AMTAC**

CNPJ: 08.488.393/0001-36

**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Senhor Presidente da Associação dos Motoristas de Táxi de Águas Claras – AMTAC, nos termos do Art. 18 e Art. 12 do Estatuto Social, convoca todos os associados em dias com suas obrigações estatutárias para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 18 de janeiro de dois mil e vinte e um, às 10h, em primeira convocação, com no mínimo 2/3 dos associados em condições de votar, às 11h00min, em segunda convocação, com metade e mais um dos associados em condições de votar e às 12h00min, na terceira e última convocação, com qualquer número de associados em condições de votar. Total de associados em condições de votar: 15. A Assembleia será realizada no SIG Quadra 03 Bloco B Entrada 101 Sala 201 – Ed. Brada, Asa Sul, Brasília/DF, para tratarmos da seguinte pauta: a) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para biênio 2021/2023; b) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 05 de janeiro de 2021. DIEGO ARAUJO SAMPAIO-Presidente.

DAR-03/2021

**SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E  
COMERCIAIS DO DISTRITO FEDERAL -  
SINDICOMÍNIO-DF****ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CATEGORIA PATRONAL DOS  
CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO DISTRITO  
FEDERAL - SINDICOMÍNIO-DF**

CNPJ: 37.050.325/0001-99

COMUNICA à categoria patronal dos condomínios residenciais de apartamentos, dos condomínios residenciais de casas, dos condomínios rurais, dos condomínios comerciais, dos condomínios de uso misto (residenciais/comerciais), dos condomínios edifícios de consultórios e clínicas, dos condomínios edifícios de centros de compras (shopping centers), condomínios edifícios de flats, condomínios edifícios de apart hotéis, das associações de condomínios e das associações de moradores em condomínios, localizados dentro do território geográfico do Distrito Federal, nas pessoas de seus representantes legais (art. 25, alínea "d" do Estatuto social do SINDICOMÍNIO-DF de 06.12.2005), que foi deliberado na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28.11.2020, a aprovação das cláusulas das Convenções Coletivas de Trabalho 2021; dentre as quais, a cláusula que prevê a CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL. Cabe informar que a referida contribuição foi instituída, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 28.11.2020, e com fulcro no art. 611-A c/c o art. 8º, inciso III da Constituição Federal, e deverá ser paga até dia 31 de janeiro de 2021, mediante BOLETO a ser fornecido pelo SINDICOMÍNIO-DF, para a assistência a todos seus representados. Por oportuno, esclarece-se que o representado não filiado ao SINDICOMÍNIO-DF, tomadores de serviços com contratação direta ou indireta, poderá apresentar ao SINDICOMÍNIO-DF, pessoalmente, por escrito e com identificação documental de seu mandato eletivo, sua expressa oposição, dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, sob pena de aceitação da cobrança da CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL. Brasília, 05 de janeiro de 2021. ANTÔNIO CARLOS SARAIVA DE PAIVA - Presidente.

DAR-08/2021